

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Antonio Maron Bevil, Prefeito Municipal de
Majoreira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal
decreto e em sancionamento a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública
para construção de uma Ponte de Madeira, na localidade de Rio Claro, Mes-
ta Municipal, com a medida de 14 metros de comprimento e 4 metros de lar-
gura e seis metros de altura, sobre o Rio Claro, cruza a Adolfo Schroeder.
Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar a importância
de R\$ 50.000,00 para fazer face com as despesas de construção da referida
ponte.

Art. 3º A referida despesa correrá por conta da VRBA 8.97.1 do orçamento vigente.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Majoreira, em 31 de Janeiro

ANTONIO MARON BEVIL - PREFEITO MUNICIPAL

8/12/63
Assessoria de Legislação
Majoreira, para opinar
Antonio Maron Bevil